



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2.749, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

**Concede o Título de Cidadania Parnaibana ao
Sr. Lisângelo Cavalcante de Lima, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Parnaíba ao Sr. Lisângelo Cavalcante de Lima, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega do Título de que trata a presente lei será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 29 de abril de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal